

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

§ 1º. As gratificações previstas neste artigo serão concedidas nos valores definidos pela Lei Complementar nº 303, de 17 de dezembro de 2021, não servirão de base e nem computadas para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, e não serão incorporadas para qualquer fim.

§ 2º. As gratificações por encargo de função não são acumuláveis entre si, não são acumuláveis com gratificações pela execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico e nem com gratificações pela execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico em comissões.

Art. 2º - Os servidores designados para o exercício das funções previstas no Art. 1º exercerão os respectivos encargos e responsabilidades adicionais sem prejuízo do exercício das regulares competências de seus cargos efetivos ou em comissão.

Parágrafo Único. O exercício das funções referidas no caput exige dedicação sem limitação ao horário regular de trabalho, destinando-se a concessão da gratificação por encargo de função a compensar a dedicação integral.

Art. 3º - As despesas com a concessão de gratificações por encargo de função deverão ser previamente aprovadas pelo Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza.

Art. 4º - As despesas com o pagamento das gratificações previstas no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias do órgão ou entidade de lotação do servidor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **

DECRETO Nº 15.254, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Educação (SME), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 15.183, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário
2. Secretário Adjunto

II - GERÊNCIA SUPERIOR

3. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

4. Assessoria de Governança
5. Assessoria Especial
6. Assessoria de Comunicação
7. Universidade Aberta do Brasil
8. Academia do Professor Darcy Ribeiro

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

9. Coordenadoria de Educação Infantil
 - 9.1. Célula de Formação, Avaliação e Acompanhamento Pedagógico
 - 9.2. Célula de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil
10. Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - 10.1. Célula de Avaliação da Aprendizagem
 - 10.1.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Avaliação da Aprendizagem
 - 10.1.2. Núcleo de Gestão da Avaliação da Aprendizagem
 - 10.2. Célula de Desenvolvimento Curricular do Ensino Fundamental
 - 10.2.1. Núcleo de Ensino Fundamental I
 - 10.2.2. Núcleo de Ensino Fundamental II
 - 10.2.3. Núcleo de Educação Inclusiva e Diversidade
 - 10.2.4. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
 - 10.3. Célula de Formação do Professor

- 10.3.1. Núcleo de Gestão e Avaliação da Formação
- 10.3.2. Núcleo de Formação Continuada
- 10.4. Célula de Inovação Educacional
- 10.5. Célula de Educação em Tempo Integral
- 11. Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar
 - 11.1. Célula de Assistência ao Educando
 - 11.2. Célula de Fortalecimento da Autonomia Escolar
 - 11.3. Célula de Superintendência Escolar
 - 11.4. Célula de Mediação Social e Cultura de Paz
 - 11.5. Célula de Segurança Escolar
- 12. Coordenadoria do Distrito de Educação I
 - 12.1. Célula de Educação Infantil
 - 12.2. Célula de Ensino Fundamental
 - 12.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 13. Coordenadoria do Distrito de Educação II
 - 13.1. Célula de Educação Infantil
 - 13.2. Célula de Ensino Fundamental
 - 13.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 14. Coordenadoria do Distrito de Educação III
 - 14.1. Célula de Educação Infantil
 - 14.2. Célula de Ensino Fundamental
 - 14.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 15. Coordenadoria do Distrito de Educação IV
 - 15.1. Célula de Educação Infantil
 - 15.2. Célula de Ensino Fundamental
 - 15.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 16. Coordenadoria do Distrito de Educação V
 - 16.1. Célula de Educação Infantil
 - 16.2. Célula de Ensino Fundamental
 - 16.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 17. Coordenadoria do Distrito de Educação VI
 - 17.1. Célula de Educação Infantil
 - 17.2. Célula de Ensino Fundamental
 - 17.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - 18. Coordenadoria Jurídica
 - 18.1. Célula de Contratos e Convênios
 - 18.2. Célula de Direitos do Servidor
 - 18.3. Célula de Processos Licitatórios
 - 19. Coordenadoria Financeira
 - 19.1. Célula de Contabilidade
 - 19.2. Célula de Tesouraria
 - 19.3. Célula de Prestação de Contas
 - 20. Coordenadoria de Planejamento
 - 20.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária
 - 20.2. Célula de Planejamento da Rede de Ensino
 - 20.3. Célula de Programação e Desenvolvimento de Políticas Educacionais
 - 21. Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria
 - 21.1. Célula de Auditoria Interna
 - 21.2. Célula de Ouvidoria
 - 21.3. Célula de Controle Interno, Preventivo e Inovação
 - 22. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 22.1. Célula de Benefícios e Desenvolvimento de Carreira
 - 22.2. Célula de Registro Funcional
 - 22.3. Célula de Pagamento
 - 23. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 23.1. Célula de Atendimento
 - 23.2. Célula de Desenvolvimento
 - 23.3. Célula de Suporte
 - 24. Coordenadoria Administrativa
 - 24.1. Célula de Gestão de Patrimônio
 - 24.2. Célula de Gestão dos Serviços de Logística
 - 25. Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar
 - 25.1. Célula de Gestão de Aquisições e Distribuição de Provimentos da Rede Escolar
 - 25.2. Célula de Alimentação Escolar
 - 25.3. Célula de Gestão de Parcerias
 - 26. Coordenadoria de Infraestrutura
 - 26.1. Célula de Conservação e Manutenção Predial
 - 26.2. Célula de Monitoramento de Construção de Equipamentos Escolares
- VI - Fundo Vinculado
 - 27. Fundo Municipal de Educação (FME)
- VII - Conselhos Municipais Vinculados
 - 1. Conselhos Escolares
 - 2. Conselho Municipal de Educação (CME)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

3. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)
4. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB)

Art. 2º - A distribuição das Escolas entre as seis Coordenadorias dos Distritos de Educação segue o disposto no Decreto nº 15.040, de 21 de junho de 2021, que redefine o Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, passam a ser os discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME) passa a ser o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - A alocação dos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental nas unidades educacionais integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação (SME) será realizada por meio de Portaria Conjunta do Secretário Municipal da Educação e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Educação (SME) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2022.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.183, de 18 de novembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.254/2022

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Adjunto	S-2	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	6
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	14
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	391
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	15
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	1.284
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	81
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	7
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	27
Direção de Nível Intermediário 2	DNI-2	10
Direção de Nível Intermediário 3	DNI-3	10
TOTAL		1.848

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.254/2022

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
2. SECRETÁRIO ADJUNTO	Secretário Adjunto	S-2	1
3. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
4. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
5. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	DNS-2	1
7. UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	Assessor Técnico	DNS-2	1
8. ACADEMIA DO PROFESSOR DARCY RIBEIRO	Assessor Técnico	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenador	DNS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
9.1. Célula de Formação, Avaliação e Acompanhamento Pedagógico	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
9.2. Célula de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
10. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
10.1. Célula de Avaliação da Aprendizagem	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
10.1.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Avaliação da Aprendizagem	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.1.2. Núcleo de Gestão da Avaliação da Aprendizagem	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.2. Célula de Desenvolvimento Curricular do Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
10.2.1. Núcleo de Ensino Fundamental I	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.2.2. Núcleo de Ensino Fundamental II	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.2.3. Núcleo de Educação Inclusiva e Diversidade	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.2.4. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.3. Célula de Formação do Professor	Gerente	DNS-2	1
10.3.1. Núcleo de Gestão e Avaliação da Formação	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.3.2. Núcleo de Formação Continuada	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.4. Célula de Inovação Educacional	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
10.5. Célula de Educação em Tempo Integral	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Diretor Escolar	DNS-2	322
	Secretário Escolar	DAS-1	322
	Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral	DAS-1	43
	Coordenador Pedagógico Educação Infantil	DAS-1	208
Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	DAS-1	639	
11.1. Célula de Assistência ao Educando	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	5
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11.2. Célula de Fortalecimento da Autonomia Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11.3. Célula de Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Superintendentes Escolares	DAS-1	45
11.4. Célula de Mediação Social e Cultura de Paz	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11.5. Célula de Segurança Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO I	Coordenador	DNS-1	1
12.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
12.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
12.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
13. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO II	Coordenador	DNS-1	1
13.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
13.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
13.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
14. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO III	Coordenador	DNS-1	1
14.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
14.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
14.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
15. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO IV	Coordenador	DNS-1	1
15.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
15.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
15.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
16. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO V	Coordenador	DNS-1	1
16.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
16.2. Célula de Ensino Fundamental	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
16.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Coordenador	DNS-1	1
17. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO VI	Coordenador	DNS-1	1
17.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
17.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
17.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
18. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
18.1. Célula de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	3
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
18.2. Célula de Direitos do Servidor	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
18.3. Célula de Processos Licitatórios	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
19. COORDENADORIA FINANCEIRA	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Coordenador Executivo	DG-1	1
19.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	4
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
19.2. Célula de Tesouraria	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
19.3. Célula de Prestação de Contas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

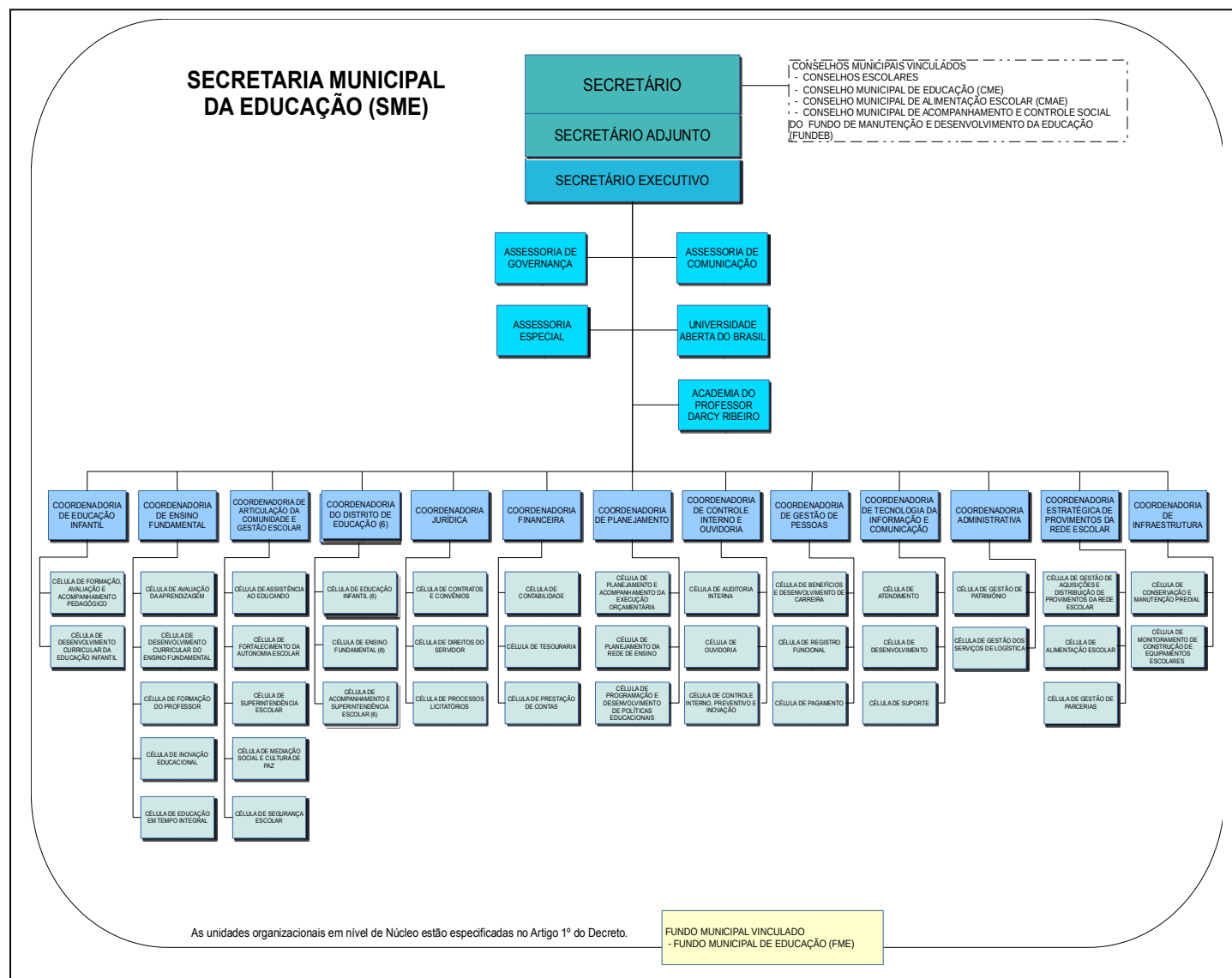
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QUANT.
20. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenador Executivo	DG-1	1
20.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
20.2. Célula de Planejamento da Rede de Ensino	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
20.3. Célula de Programação e Desenvolvimento de Políticas Educacionais	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
21. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	Coordenador	DNS-1	1
21.1. Célula de Auditoria Interna	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
21.2. Célula de Ouvidoria	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
21.3. Célula de Controle Interno, Preventivo e Inovação	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
22. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-1	1
22.1. Célula de Benefícios e Desenvolvimento de Carreira	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
22.2. Célula de Registro Funcional	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	5
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	3
22.3. Célula de Pagamento	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
23. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
23.1. Célula de Atendimento	Gerente	DNS-2	1
23.2. Célula de Desenvolvimento	Gerente	DNS-2	1
23.3. Célula de Suporte	Gerente	DNS-2	1
24. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-1	1
24.1 Célula de Gestão de Patrimônio	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
24.2 Célula de Gestão dos Serviços de Logística	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
25. COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PROVIMENTOS DA REDE ESCOLAR	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
25.1. Célula de Gestão de Aquisições e Distribuição de Provimentos da Rede Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
25.2. Célula de Alimentação Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
25.3. Célula de Gestão de Parcerias	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
26. COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	Coordenador	DNS-1	1
26.1. Célula de Conservação e Manutenção Predial	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	4
26.2. Célula de Monitoramento de Construção de Equipamentos Escolares	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
TOTAL			1.848

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 15.254/2022.



*** **

DECRETO Nº 15.255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a distribuição e a denominação dos cargos em comissão do Fundo Municipal de Educação na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.317, de 14 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a grade de cargos em comissão do Fundo Municipal de Educação conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Fundo Municipal de Educação são provenientes dos Anexo II e II-B da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2022.